

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTALMOLÓGICAS**, em atendimento à Secretaria da Saúde. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessados no certame. Deste modo, a licitação em questão restou **“DESERTA”**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.
Uberaba/MG, 22 de novembro de 2024.
VALDILENE ROCHA DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3768/2023
(Autoridade Competente)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 162/2024**, que tem como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de fórmulas nutricionais visando o atendimento de processos administrativos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

· **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 01 - valor global de R\$ 18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais).

ITEM 03 - valor global de R\$ 55.188,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais).

Valor total: R\$ 73.584,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

· **MG2 NUTRIÇÃO LTDA.:**

ITEM 02 - valor global de R\$ 53.634,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

ITEM 04 - valor global de R\$ 282.366,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Valor total: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Uberaba/MG, 22 de novembro de 2024.
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0067/2024

Concede à autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIENE APARECIDA DO CARMO.

A Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021, e com base no Parecer nº 0367/2024 do CME/Uberaba, aprovado em 30/10/2024, publicado em 31/10/2024, referente ao Processo nº 000653,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, à **autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIENE APARECIDA DO CARMO**, situada na Rua Renato Manfredini Júnior, 200, Jardim Itália II, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 04 de novembro de 2024.
Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário de Educação